

PUBLICADA NO DOE Nº 21.228 de 24/03/2020.

RESOLUÇÃO Nº 007/GAB/DGPC/PCSC/2020

Estabelece medidas temporárias de suspensão de prazos nos procedimentos policiais até 30 de abril de 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções, e o Decreto nº 4.141, de 23 de dezembro de 1977,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 compatíveis com a prestação circunscricional devida pela Polícia Civil no exercício da polícia judiciária;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil e que o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 313, de 19 de

março de 2020, que trata da suspensão de prazos no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo das demais disposições da Resolução nº 005/GAB/DGPC/PCSC/2020, publicada em 17 de março de 2020, estendem-se até o dia 30 de abril de 2020, inclusive, a suspensão dos prazos decorrentes dos procedimentos processuais de polícia judiciária.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se também a qualquer procedimento de cunho administrativo em andamento na Delegacia-Geral da Polícia Civil e seus órgãos subordinados, bem como aos procedimentos disciplinares afetos à competência da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de março de 2020.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil